

**OFÍCIO: Nº 03/2020/DAJ/ SORTEH**

Betim, 29 de janeiro de 2019.

Ao Senhor,

Kleber Eduardo de Sousa Resende

Presidente da Câmara Municipal de Betim/MG.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 404/2019 – Requerimento 921/2019.

Senhor Presidente,

na oportunidade de cumprimentá-lo, e em atenção ao Ofício nº 404/2019 proveniente da Câmara Municipal de Betim, que encaminhou cópia do Requerimento 921/2019, de autoria do Vereador Gilson Justino Baeta, o qual solicita *“um estudo no sentido de que seja realizado à realocação de novos moradores nos conjuntos habitacionais”* situados no município de Betim de imóveis que estão sendo reintegrados pela Caixa Econômica Federal, *“enfatizando que essa realocação dê prioridade para as famílias escritas na região”*, esta Secretaria tem a aduzir o que segue:

No que concerne a solicitação de realizar um estudo para relocação dos civis dando prioridades as famílias inscritas na Regional do Citrolândia, informamos que tal assunto fora objeto de deliberação devidamente tratado em Reunião Extraordinária pelo Conselho Municipal Habitação-CMH em 23 de Setembro de 2019, que aprovou a seleção dentre os beneficiários do Programa de Auxílio Habitacional, inseridos até agosto de 2019 e que atendessem aos seguintes critérios:

“a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público; b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por auto declaração; c) famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico; d) famílias que habitam ou trabalham a, no máximo, 10 (dez) km de distância do centro do empreendimento, comprovado com a apresentação de comprovante de residência; e e) famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente Público”.

PROTOCOLO GERAL Nº 000212



Destino: Protocolo Geral

30/01/2020 14:19
Câmara Municipal de Betim



Por seu turno, esta Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação segue o entendimento aprovado pelo CMH, pelo qual respeitará a prioridade estabelecida pelos critérios. Desta feita, face a deliberação constante, não há possibilidade de atender a pretensão consignada no Requerimento 921/2019, sem que sejam observados os parâmetros decretados.

Nestes termos, apresentamos cordiais saudações, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Adeniane Silva Costa de Sousa
Seção de Apoio Jurídico - SORTEH
OAB/MG 157.718

Marco Túlio de Freitas Rezende Lara
Secretário Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação
SORTEH